

PARECER CECE

Senhor Presidente,

I. BREVE RELATÓRIO

Venho a esta Comissão, para parecer, Projeto de Lei proponente o Vereador Aldacir Oliboni, que Inclui a Efeméride Dia Municipal de Luta Contra o Feminicídio e a Violência Contra as Mulheres no Anexo da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores.

O projeto seguiu os trâmites legislativos regimentais, obtendo parecer favorável à sua tramitação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição é de suma importância, uma vez que o Município de Porto Alegre, segundo os dados do observatório de segurança pública foram 40 casos registrados de Feminicídio consumado e tentado, dados do ano de 2022.

Sendo assim, uma vez que o projeto em análise, portanto, está em consonância, com a Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, estabelecendo todos os requisitos necessários para sua tramitação.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para o prosseguimento, opinamos no mérito, **pela APROVAÇÃO.** É o parecer.

**VEREADORES GIOVANI CULAU E COLETIVO
LÍDER DA BANCADA DO PCdoB**



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 15/06/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0572207** e o código CRC **241D75B6**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 169/23 – CECE** contido no doc 0572207 (SEI nº 021.00245/2022-30 – Proc. nº 0856/22 - PLL nº 417/22), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **23 de junho de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 24/06/2023, às 00:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0576480** e o código CRC **E60ADE9B**.